

MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Dr. Miguel Batista Vieira,121 – Centro Cep 36260-000 – Alto Rio Doce – MG Tel: (32) 3345-1270

LEI Nº 658 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014.

"AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL A SEUS SERVIDORES PÚBLICOS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE, WILSON TEIXEIRA GONÇALVES FILHO, faz saber que o povo do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial de 5,57% (cinco vírgula cinqüenta e sete por cento), a todos os servidores ativos do Poder Legislativo de Alto Rio Doce, a partir de 01 de janeiro de 2015.

Art. 2º -. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce, 15 de dezembro de 2014.

WILSON TEIXEIRA GONÇALVES FILHO

PREFEITO MUNICIPAL